LEI 600/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 416/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **Eu SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal Nº 416 de 27 de maio de 2009, que proíbe a realização de bailes e serestas durante a Semana Santa, nos seguintes dias: quinta-feira Santa e sexta-feira da Paixão.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, TO, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Wilson Junior Carvalho de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL MUNICIPAL
13/06/2022

63.3354-0389
Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000
www.cristalandia.to.gov.br